



CRÉDITO PARA MPES :: Como acessar o FAMPE na parceria entre Sebrae e Caixa?

Como o cliente faz para acessar o empréstimo?

Primeiro passo: Acessar o tutorial do Sebrae: Cliente deve ter relacionamento com o Sebrae. Deverá assistir vídeo de orientação a crédito no site do Sebrae Nacional antes de solicitar o recurso.

Importante: este vídeo é pré-requisito para que o cliente possa solicitar o empréstimo.

Link de acesso ao vídeo:
<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/creditoassistido>



Após a visualização do vídeo, a informação é enviada à Caixa Econômica Federal em até 72 horas.

Segundo passo: Cliente deve solicitar o crédito através do **site da Caixa Econômica Federal** (orientação válida tanto para correntistas como para não correntistas)
Atenção: A solicitação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE no site da Caixa Econômica. O encaminhamento não é realizado nas agências.

Link do site da Caixa:
<http://www.caixa.gov.br/caixacomsuaempresa/Paginas/default.aspx>

Na tela a seguir, localize FAMPE – Parceria Caixa e Sebrae e clique em “Saiba mais” para conhecer todos os detalhes sobre esta modalidade de capital de giro.

Visão geral FAMPE - Parceria CAIXA e SEBRAE Medidas para a sua empresa Capital de giro Medidas para Pessoa Física

FAMPE - Parceria CAIXA e SEBRAE

Para empresas com faturamento anual de até R\$ 4.8 milhões, a parceria CAIXA e Sebrae oferece o capital de giro por meio do Fundo de Aval para as Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), que complementa até 80% de crédito. As taxas variam entre 1,19% a.m a 1,59% a.m, dependendo do tamanho da sua empresa, com uma carência de até 12 meses para começar a pagar.

Antes de solicitar o crédito, é necessário realizar o plano de capacitação do SEBRAE.

[Saiba mais](#)

Confira as medidas que a Caixa adotou pensando

E, após ler as informações sobre os detalhes desta modalidade de capital de giro, clique no botão TENHO INTERESSE para cadastrar seu interesse para análise.


Visão geral Conheça a parceria O que é o FAMPE? Como solicitar o crédito?

Conheça a parceria

A Caixa e o SEBRAE assinaram um acordo para facilitar o acesso dos empreendedores a financiamento de capital de giro: uma linha especial de R\$ 7,5 bilhões disponibilizada pelo banco e garantida pelo Sebrae por meio do Fundo de Aval para as Micro e Pequenas Empresas (FAMPE), que potencializa o acesso aos pequenos negócios a uma linha de capital de giro.

Esta parceria reforça o papel da CAIXA como banco de fomento e execução das políticas públicas de indução ao crescimento econômico e desenvolvimento do País, com especial apoio ao empreendedorismo, assim como o papel do SEBRAE, que é ser o agente de capacitação e de promoção do desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas.

Como funciona o acompanhamento empresarial assistido pelo SEBRAE



Após o preenchimento da solicitação do recurso, a CAIXA entrará em contato com o cliente e irá analisar a concessão.

Qual a documentação necessária para solicitar o crédito?

Para abertura de relacionamento com a Caixa:

- CNPJ ativo e regular;
- Documento constitutivo registrado em órgão competente (incluindo alterações, se houver) de acordo com a natureza jurídica da PJ.
- Comprovante de endereço.
- Comprovação de faturamento/receita

Em relação ao comprovante de endereço, serão aceitos:

- Contas de água, luz ou telefone vencidas há, no máximo, 60 dias.
- Escritura de imóvel próprio ou contrato de aluguel em vigor.
- Extrato/fatura de cartão de crédito do mês.
- Talão/carnê do IPTU do ano vigente.
- CNPJ e documento constitutivo, desde que não haja divergência entre ambos

Comprovante de faturamento para MEI

- Comprovante de faturamento para MEI com mais de 12 meses de existência: DASN-Simei
- do último exercício fiscal encerrado juntamente com o recibo de entrega.
- MEI com mais de um e menos de 12 meses de existência: preenchimento de formulário
- Caixa com marcação da situação correspondente e preenchimento do quadro de valores de acordo
- com o tempo de existência ou DASN-Simei.
- MEI com menos de um mês de existência: preenchimento de formulário Caixa com
- marcação da situação correspondente e somente assinatura do MO autorizando consultas.
- Declaração de faturamento/receita dos últimos 12 meses (devendo constar todos os meses
- de forma individualizada, mesmo que tal faturamento seja igual a R\$ 0,00) da PJ assinada pelo(s)
- RLA(s)/Procurador(es) ou pelo contador da PJ, desde que o último mês apresentado na declaração
- tenha defasagem máxima de 120 dias da data de abertura da conta.
- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN).
- Extrato do Simples, gerado pelo PGDAS, do último ano-calendário fechado, contendo
- obrigatoriamente a data e o horário de transmissão da declaração.

Documentação RLA/Procuradores

- Documento original de identidade e CPF e respectivas cópias.
- Comprovante original de endereço e respectiva cópia.
- Procuração.
- Ato de designação do RLA, quando não expresso no documento constitutivo.

Será necessário abrir conta caso o cliente não seja correntista da Caixa?

Sim, se o crédito for aprovado, para acessá-lo será necessário abrir a conta corrente.

Fonte: Sebrae NA (05/06/2020)

